



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2467 de 05 de dezembro de 1.997.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE.

JOSE ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, Lei nº 1.861 de 21 de novembro de 1.996

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor R\$ 403.000,00 (Quatrocentos e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	- PODER EXECUTIVO		
02-01	- Gabinete do Prefeito e dependências		
02.01.00.3.1.1.3.00.03.07.020.2.018	- F.009.....R\$	2.000,00	
02.01.00.4.1.2.0.00.03.07.020.1.001	- F.014.....R\$	1.000,00	
03	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03-01	- ADMINISTRAÇÃO		
03.01.00.3.1.2.0.00.03.07.021.2.003	- F.017.....R\$	1.000,00	
05	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
05.01	- Serviços de Ensino		
05.01.01	- Ensino Fundamental		
05.01.01.3.1.1.3.00.08.42.188.2.018	- F.028.....R\$	10.000,00	
05.01.01.4.1.2.0.00.08.42.188.1.001	- F.034.....R\$	10.000,00	
05.01.02	- Educação Pré Escolar		
05.01.02.3.1.1.3.00.08.41.190.2.018	- F.036.....R\$	3.000,00	
05.01.02.3.2.3.1.00.08.41.190.2.005	- F.039.....R\$	35.000,00	
05.01.04	- Ensino do Segundo Grau Sup. e Especial		
05.01.04.3.2.3.1.00.08.49.252.2.005	- F.051.....R\$	50.000,00	
06	- DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01	- Saúde e Saneamento		
06.01.00.3.1.1.3.00.13.75.428.2.018	- F.081.....R\$	10.000,00	
07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
07.01	- Seccão Projetos e Aprovação de Plantas		
07.01.00.3.1.1.1.00.10.58.323.2.003	- F.095.....R\$	5.000,00	
07.02	- Obras e Conservação		
07.02.00.3.1.1.3.00.10.58.323.2.018	- F.102.....R\$	7.000,00	



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

184

ESTADO DE SÃO PAULO

07.03 - Transportes e Oficinas	
07.03.00.3.1.1.3.00.16.07.021.2.018 - F.108.....R\$	2.000,00
07.04 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipal	
07.04.00.3.1.1.1.00.16.88.534.2.011 - F.113.....R\$	7.000,00
07.05 - Serviços Municipais	
07.05.00.3.1.1.1.00.10.60.021.2.012 - F.120.....R\$	15.000,00
07.05.00.3.1.1.3.00.10.60.021.2.018 - F.121.....R\$	5.000,00
07.05.00.3.1.3.2.00.10.60.021.2.012 - F.123.....R\$	10.000,00
07.06 - Limpeza Pública	
07.06.00.3.1.1.3.00.10.60.325.2.018 - F.136.....R\$	5.000,00
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
08.01 - Recursos Superv. pela Divisão de Finanças	
08.01.00.3.2.3.1.00.15.81.483.2.005 - F.147.....R\$	25.000,00
08.01.00.3.2.3.1.00.15.81.486.2.005 - F.149.....R\$	200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$	403.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

01 - PODER LEGISLATIVO	
01.01 - Câmara Municipal	
01.01.00.3.1.2.0.00.01.01.001.2.001 - F.003.....R\$	10.000,00

03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - Administração	
03.01.00.4.1.2.0.00.03.07.021.1.001 - F.020.....R\$	13.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
05.01 - Serviços de Ensino	
05.01.01 - Ensino Fundamental	
05.01.01.3.2.3.1.00.08.42.188.2.005 - F.031.....R\$	10.000,00
05.01.02 - Educação Pré Escolar	
05.01.02.4.1.1.0.00.08.41.185.1.016 - F.041.....R\$	20.000,00
05.01.03 - Alimentação Escolar	
05.01.03.3.1.2.0.00.08.42.427.2.007 - F.044.....R\$	10.000,00
05.01.04 - Ensino do Segundo Grau Sup. e Especial	
05.01.04.3.1.2.0.00.08.43.199.2.004 - F.049.....R\$	10.000,00
05.01.04.3.1.3.2.00.08.43.199.2.004 - F.050.....R\$	10.000,00
05.02 - Esportes	
05.02.00.3.1.2.0.00.08.46.224.2.003 - F.059.....R\$	15.000,00
05.03 - Cultura	
05.03.00.4.1.2.0.00.08.48.247.1.001 - F.070.....R\$	9.000,00
05.04 - Turismo	
05.04.00.3.1.2.0.00.11.65.363.2.003 - F.073.....R\$	30.000,00
05.04.00.3.1.3.2.00.11.65.363.2.003 - F.074.....R\$	10.000,00

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01 - Saúde e Saneamento	
06.01.00.4.1.1.0.00.13.76.449.1.011 - F.092.....R\$	20.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.02 - Obras e Conservação	
07.02.00.3.1.3.2.00.10.58.323.2.003 - F.104.....R\$	10.000,00
07.02.00.4.1.2.0.00.10.58.323.1.001 - F.106.....R\$	10.000,00
07.04 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipal	
07.04.00.3.1.2.0.00.16.88.534.2.011 - F.115.....R\$	20.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

07.04.00.4.1.1.0.00.16.88.534.1.013	- F.118.....R\$	40.000,00
07.04.00.4.1.2.0.00.16.88.534.1.001	- F.119.....R\$	12.000,00
07.05 - Serviços Municipais		
07.05.00.4.1.1.0.00.04.16.097.1.017	- F.125.....R\$	20.000,00
07.05.00.4.1.1.0.00.16.91.575.1.004	- F.129.....R\$	21.000,00
07.05.00.4.1.1.0.00.16.91.575.1.020	- F.132.....R\$	29.000,00
07.05.00.4.2.1.0.00.10.60.326.1.021	- F.134.....R\$	8.000,00
07.06 - Limpeza Pública.		
07.06.00.4.1.2.0.00.10.60.325.1.001	- F.140.....R\$	13.000,00
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
08-01 - Recursos Supervisionados pela Divisão de Finanças		
08.01.00.3.1.3.2.00.15.82.492.2.015	- F.144.....R\$	10.000,00
08.01.00.3.2.3.1.00.15.81.485.2.005	- F.148.....R\$	14.000,00
08.01.00.3.2.5.1.00.15.82.495.2.016	- F.150.....R\$	10.000,00
08.01.00.3.2.5.2.00.15.82.495.2.016	- F.151.....R\$	10.000,00
08.01.00.4.1.1.0.00.03.07.025.1.007	- F.156.....R\$	9.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$		403.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
 aos 05 de dezembro de 1.997
 O PREFEITO

JOSE ARLINDO REGINATO DIAS
 Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
 mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
 Diretora da Secretaria do Gabinete

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO: 00002667 - 05/12/97

08/97

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00007	2.000,00
00014	1.000,00
00017	1.000,00
00026	10.000,00
00034	10.000,00
00036	7.000,00
00039	35.000,00
00051	50.000,00
00081	10.000,00
00095	5.000,00
00102	7.000,00
00100	2.000,00
00110	7.000,00
00120	15.000,00
00121	5.000,00
00123	10.000,00
00136	5.000,00
00147	25.000,00
00149	200.000,00
Total Lancado =	403.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Arrecadação	Operação Crédito	Superavit Financeiro	Anulação Dotação	Superavit Orçamentário
0,00	0,00	0,00	403.000,00	0,00

ANULACÕES

Despesa	Tipo de Dotação	Valor Lancado
00003	ORÇAMENTARIA	-10.000,00
00020	ORÇAMENTARIA	-12.000,00
00031	ORÇAMENTARIA	-10.000,00
00041	ORÇAMENTARIA	-20.000,00
00044	ORÇAMENTARIA	-10.000,00
00049	ORÇAMENTARIA	-10.000,00
00050	ORÇAMENTARIA	-10.000,00
00059	ORÇAMENTARIA	-15.000,00
00070	ORÇAMENTARIA	-7.000,00
00073	ORÇAMENTARIA	-30.000,00
00074	ORÇAMENTARIA	-10.000,00
00092	ORÇAMENTARIA	-20.000,00
00104	ORÇAMENTARIA	-10.000,00
00106	ORÇAMENTARIA	-10.000,00
00113	ORÇAMENTARIA	-20.000,00
00118	ORÇAMENTARIA	-40.000,00
00119	ORÇAMENTARIA	-12.000,00
00125	ORÇAMENTARIA	-10.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01 - Serviços de Ensino

00132	ORÇAMENTARIA	-27.000,00
00134	ORÇAMENTARIA	-0.000,00
00140	ORÇAMENTARIA	-10.000,00
00144	ORÇAMENTARIA	-10.000,00
00148	ORÇAMENTARIA	-14.000,00
00150	ORÇAMENTARIA	-10.000,00
00151	ORÇAMENTARIA	-10.000,00
00156	ORÇAMENTARIA	-7.000,00

Total Anulado: -403.000,00